

FEBRABAN

PRESTA CONTA À SOCIEDADE?

1-COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA FEDERAL,

2-MPT

3-MOVIMENTOS SOCIAIS

Frei David Santos, OFM

26 DE MAIO DE 2009

AÇÕES AFIRMATIVAS/ PLANO DE METAS:

Desinstala a tese de que todos temos oportunidades iguais na sociedade.

Questiona a aparente neutralidade e compromisso dos diversos atores da sociedade, entre eles a FEBRABAN.

A FEBRABAN É CHAMADA A COMBATER
O RACISMO INSTITUCIONAL, expresso em
pelo menos quatro aspectos:

1. na falta de reconhecimento de que o real problema não é só a desigualdade social, mas sim a DISCRIMINAÇÃO e seus desdobramentos... a exclusão racial, de gênero, etc.;
2. na falta de Políticas institucionais com esta finalidade;

Continuação:

3. na falta de programas específicos que possibilitem o acompanhamento da evolução das ações de redução das desigualdades raciais;
4. na ausência de recursos, o que denota a falta de prioridade institucional para enfrentar o problema;

COMO ESTÁ SENDO REALIZADA ESTA EMPREITADA PELA FEBRABAN?

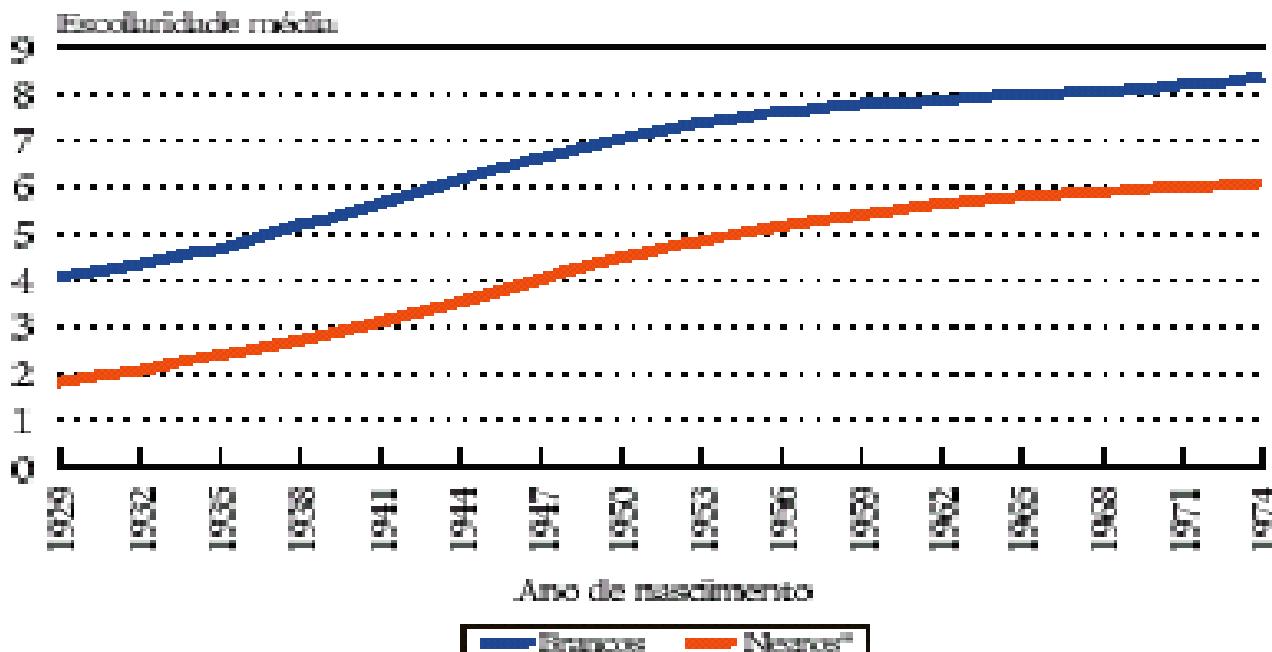
DE QUANTO SERÁ SEU INVESTIMENTO NO PLANO DE METAS?

ESTA É A GRANDE PERGUNTA DA SOCIEDADE E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS À FEBRABAN...

IPEA/2002: com políticas sociais universais, a desigualdade continua desde 1929...

"apesar da melhoria nos níveis médios de escolaridade de brancos e negros ao longo dos anos, o padrão de discriminação, isto é, a diferença de escolaridade dos brancos em relação aos negros, mantém-se estável entre as gerações.".

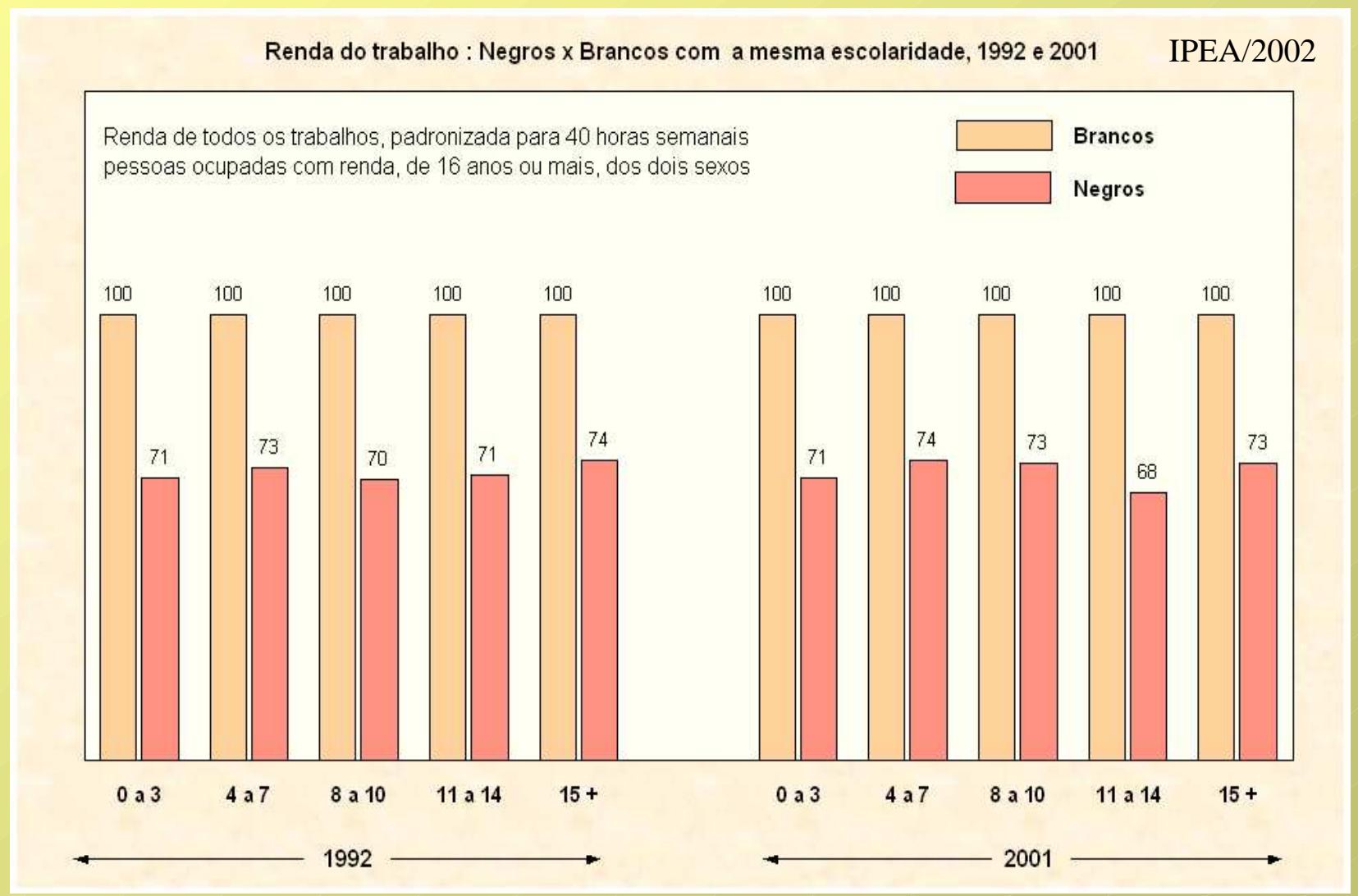
Gráfico 12
Número médio de anos de estudo - evolução por cohorte



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAE) de 1999.

Notas: ^aA população negra é composta por pardos e pretos.

Indicadores sociais(1991 x 2001), com recorte étnico denunciam:



O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil, medido pela Organização das Nações Unidas, afirma que se fossemos avaliar o IDH apenas da população branca, o Brasil estaria na 43º posição, ao lado dos países ricos.

Se considerássemos só o IDH da população negra, o Brasil estaria na 108º posição, ao lado dos países mais pobres do planeta...

AQUI ESTÁ O PROBLEMA QUE PRECISA SER ENFRENTADO COM CORAGEM!



**O BRASIL PARECE UMA EUROPA NOS
CARGOS DE GRANDES PRESTÍGIOS,
NA MÍDIA, ETC. e um Haiti nos cargos com
pouca remuneração ...**

**CADÊ OS MÉDICOS, JUIZES,
DESEMBARGADORES, Empresarios NEGROS?**

**A SOCIEDADE TEM SIDO OMISSA NO
TRABALHO CONTRA A EXCLUSÃO DA
POPULAÇÃO NEGRA. PORQUE?**

**É JUSTO PERMITIR A PERPETUAÇÃO
DESTA OMISSÃO?**

**QUAL É O PAPEL DA FEBRABAN NA
CORREÇÃO DESTE ERRO?**

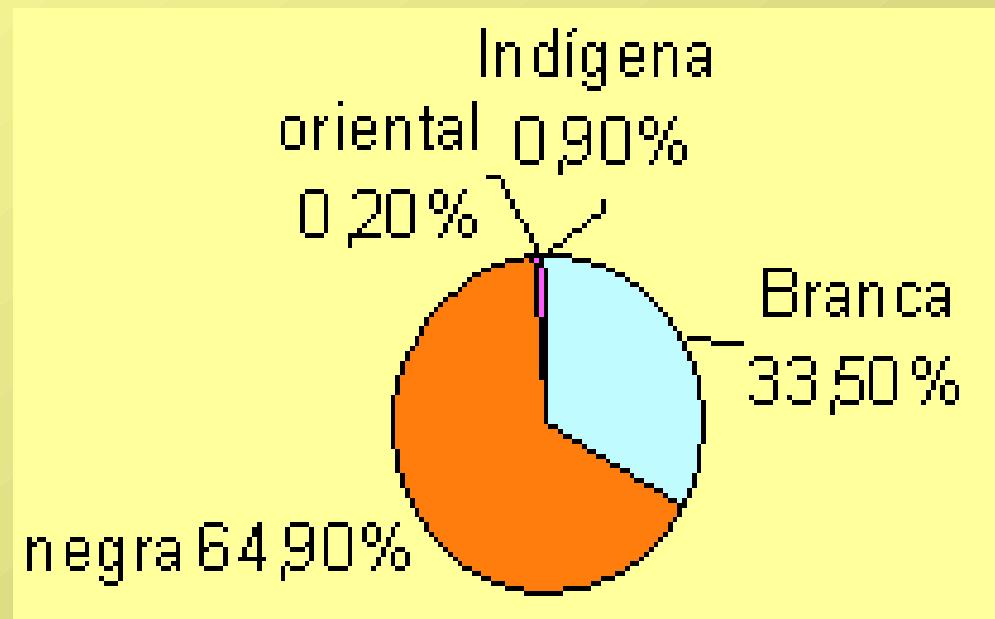
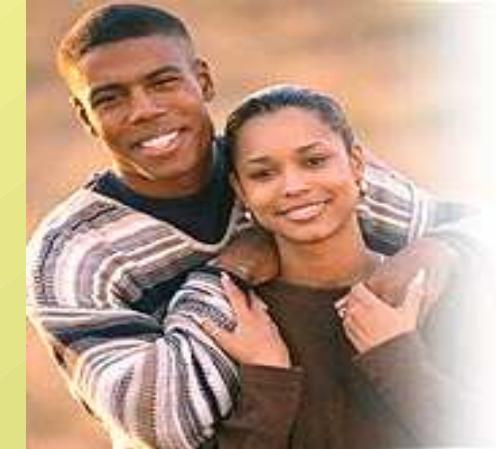
EXISTEM PROTEÇÕES JURÍDICAS INTERNACIONAIS PARA GARANTIR OS DIREITOS DA POPULAÇÃO NEGRA !

OS TRATADOS INTERNACIONAIS:

- Conferência de Durbam;**
- Convenção 111 – concernente à discriminação em matéria de trabalho;**
- Convenção relativa à luta contra a discriminação no campo de ensino;**
- Convenção relativa a todas as formas de discriminação racial;**
- Recomendações da OEA –Caso Simone Diniz, onde o Brasil foi condenado pela OEA por omissão...**
- Porque a justiça não olha a partir dessas leis, dando às mesmas eficácia?**

JUVENTUDE NEGRA:

- ❖ SOMOS 31.022.594 jovens negros e negras.
- ❖ Isso representa 64,9% da população jovem brasileira.
- ❖ Por que não se cria políticas EMPRESARIAIS para enfrentar este desafio?



Fonte: Juventude e Juventudes: o que une e o que separa. Unesco, 2006

"Tratar de forma igual os iguais e de forma desigual os desiguais na medida em que se desigualam"(Aristóteles) é o que se espera dos bancos!

Porque a sabedoria de Aristóteles não encontra **eco** em algumas empresas?

**ENCONTRARÁ NA FEBRABAN?
ACREDITAMOS QUE SIM !!!**

A ONU AFIRMA:
UNIVERSIDADES E EMPRESAS
QUE INVESTEM EM DIVERSIDADE,
OBTEM MAIS QUALIDADE E PRODUTIVIDADE!

(vide livro sobre as 500 maiores empresas do Brasil)

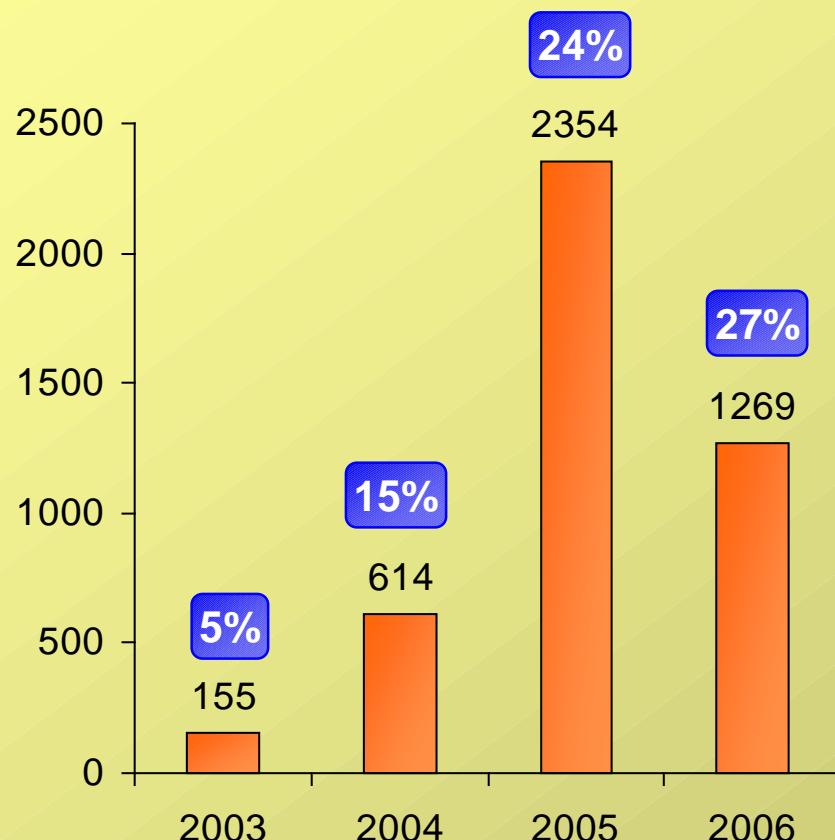
**UM PLANO DE METAS IRÁ GARANTIR A
DIVERSIDADE ÉTNICA NOS BANCOS,
EM TODOS OS ESCALÕES!**

ITAÚ: MUDANÇA DE POSTURA

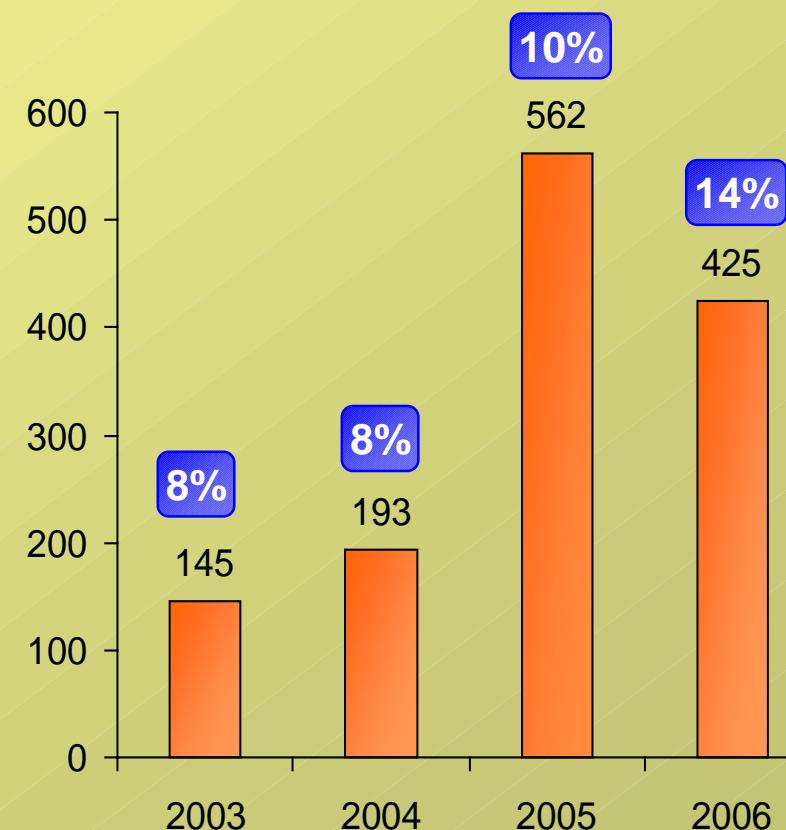
- DEPOIS DE VÁRIAS REUNIÕES COM A DIREÇÃO DO BANCO...
- HOUVE O **(COM)(VENCIMENTO)**...
- SEM PRECISAR DE AMPLIAR O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE AGENCIAS PELO BRASIL A FORA.
- ANALISEM O PROGRESSO:

EVOLUÇÃO DO GRUPO ITAÚ - COMPARATIVO de 2003 a 2006

ADMISSÕES
DE AFROS



PROMOÇÕES DE
CARGO - AFROS



Percentual em relação ao total

Data Base: Jun/2006 14

Data-folha: 87% do Brasil aprova AA!

Estamos felizes: a luta da Educafro e de inúmeras entidades do movimento negro está dando resultado!



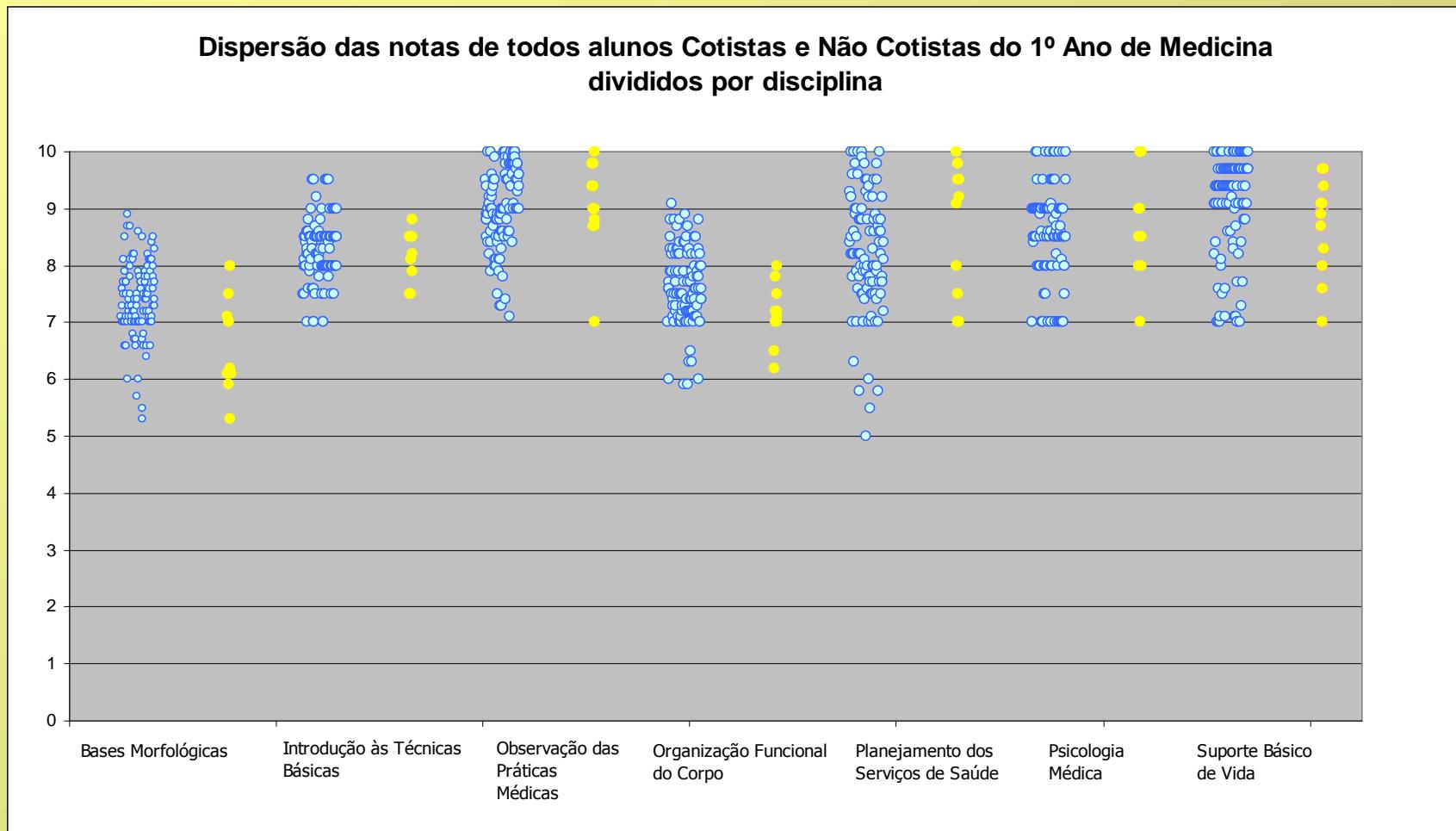
O povo brasileiro está convencido e defende as cotas para negros e pobres nas universidades: 87% aprova cotas!

**As AA Étnicas vem
justamente para acelerar a
integração entre brancos e
negros no Brasil!**



Cotistas: ÓTIMO desempenho na Unifesp

Os gráficos indicam que, após um ano, mais de 90% dos estudantes cotistas tiraram média final entre 8 e 8,5 em provas e trabalhos. Não há diferença entre cotistas e alunos do sistema tradicional!



█ Sistema universal

█ Cotistas

AA NA UERJ: exemplo de sucesso!

- **48,9% dos cotistas, após um ano, foram aprovados em todas as disciplinas,**
- **contra 47% dos que ingressaram pelo método tradicional!**

AA NA UnB

três anos depois...

- Na escala de nota acadêmica adotada pela UnB que vai de zero a cinco, nos cursos onde já se formaram em 2008.1:

NÃO COTISTAS: MÉDIA GERAL 2,3

COTISTAS: MÉDIA GERAL 3,9

“Somente a ação afirmativa, vale dizer, a atuação transformadora, igualadora pelo e segundo o Direito possibilita a verdade do princípio da igualdade, para se chegar à igualdade que a Constituição Brasileira garante como direito fundamental de todos.”

Min. Carmem Lucia

A Constituição já estabelece APLICAÇÕES de “ações afirmativas”, como a proteção ao mercado de trabalho para mulheres e o percentual de cargos públicos para pessoas portadoras de deficiências.

Entender e aplicar o ESPIRITO da constituição é o que esperamos dos nossos bons BANQUEIROS!

O JUDICIÁRIO DO RS SAIU NA FRENTE !

Apelação Cível - Nº 70013034152 -

3^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

“O princípio da isonomia não deve ser analisado em seu aspecto formal, mas em perspectiva material. A deflagração de políticas pró-ativas, de ações afirmativas frente à questão da segregação ÉTNICA, de forma a apaziguar os prejuízos impingidos a determinados grupos, excluídos de certos segmentos sociais, econômicos e culturais e com o gozo de direitos humanos e liberdades fundamentais mitigados, não revela violação ao princípio da igualdade.”

O entendimento do desembargador Paulo de Tarso, relator da Apelação Cível - Nº 70013034152, serviu de base para a 3^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul reconhecer a constitucionalidade e a possibilidade de implantação de cotas destinadas a grupos raciais em concursos públicos.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ADI 3330 do DEM e outras entidades, contra as AA no ProUni

Constitucionalidade das cotas no ProUni:

O ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal, considerou constitucional o sistema de reserva de bolsas de estudo para negros, indígenas, pessoas com deficiência e alunos da rede pública implementado pelo Programa Universidade para Todos (Prouni) do governo federal

“Essa é uma técnica de compensação jurídica, uma forma de quebrar a hegemonia e colocar a sociedade nos eixos em condição de horizontalidade”, apontou o ministro. Para Carlos Britto, “a diferenciação colocada pela Lei 11.906 não ofende a Constituição. Muito pelo contrário, faz valer o princípio da igualdade que ela prevê”, **“Não se pode rebaixar os favorecidos. O que se pode é elevar os desfavorecidos”**. Concluiu o Ministro.

Luta da população negra por Ações Afirmativa no Brasil



FEBRABAN:

CONTAMOS COM AS AÇÕES CONCRETAS E AMADURECIMENTO DESTE SETOR!

